ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N° 39/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 39/2021 DATA: 19 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8°, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente 17.511.0010.2075 - Manutenção do Mini Sistema de Água 3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 20.606.0010.2079 - Produção Agropecuária Sustentável 3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do FPM conforme prevê o artigo 43, § 1°, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R\$ 300.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2022.

NELTON BRUMPrefeito Municipal

Publicado por: Aparecida Conceição Santana Ribeiro Código Identificador:42BBF05F A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/